



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

Processo nº 08059.000362/2020-99

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA Nº 16/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União Federal, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA – DITEC/PF**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **ALAN DE OLIVEIRA LOPES**, CPF 647.649.581-04 e C.I. 1.390.962 SSP/DF, matrícula funcional nº 9.248, nomeado pela Portaria nº 239 - GAB/MJSP, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 088, seção 02, p. 32, de 11 de maio de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.262.535/0001-80, sediada na 11ª Avenida Nº 1.028, quadra 42, lote 08 - setor Leste Universitário, em Goiânia/GO - CEP: 74.610-030 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª **LILIANE MARIA FERREIRA**, sócia, portadora da Carteira de Identidade nº 4248713, expedida pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Instituto de Identificação e CPF nº 004.171.721-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000362/2020-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2020 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, asseio, desinfecção dos bens móveis e imóveis, e jardinagem, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos (laboratórios), e demais atividades correlatas, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de material e equipamentos necessários, para as dependências da Diretoria Técnico-Científica da Polícia Federal – DITEC/PF, que neste ato compreende o edifício do Instituto Nacional de Criminalística – INC e seu prédio anexo, e o Instituto Nacional de Identificação - INI/PF, bem como suas áreas externas adjacentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	Descrição	Metragem	Unidade	Quantidade/Postos	Carga Horária	Produtividade (m²)	Custo mensal por colaborador (R\$)	Custo Unitário (R\$ /m²)	Custo Mensal (Qtd x Custo Uni.) (R\$)	Total Mensal (c/ Encarregado) (R\$)	Total Anual (R\$)
1	Limpeza Áreas Internas	20.121,13	m²	23	44h/semanais	0,001143	4.756,29	5,436803	109.394,64	114.098,79	1.369.185,51
2	Limpeza Áreas Internas - com insalubridade	2.095,00	m²	05	44h/semanais	0,002387	5.750,23	13.723702	28.751,16	29.240,95	350.891,40
3	Limpeza Áreas Externa - Jardineiro	2.271,20	m²	01	44h/semanais	0,000440	7.249,09	3,191742	7.249,09	7.780,07	93.360,87
4	Limpeza Áreas Externa - Auxiliar Jardineiro	2.271,20	m²	01	44h/semanais	0,000440	6.117,92	2,693693	6.117,92	6.648,90	79.786,83
5	Encarregado	N/A	N/A	01	44h/semanais	N/A	6.255,92	N/A	6.255,92	-----	-----
										TOTAL ANUAL ESTIMADO	1.893.224,61

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital com início na data de **01/03/2021** e encerramento em **01/03/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **RS 157.768,72 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor de **RS 1.893.224,61 (um milhão e oitocentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG21

Nota de Empenho: 2021NE800025

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.
- 11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- 11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
- 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
 - 11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. 1.6. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

ALAN DE OLIVEIRA LOPES
Diretor Técnico-Científico

LILIANE MARIA FERREIRA
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Camila Ramos Cabral - CPF: 699.072.001-82

2 - Clenes Mario Mariane Pereira - CPF: 872.551.031-20



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 10/02/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN DE OLIVEIRA LOPES, Diretor(a)**, em 10/02/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE MARIA FERREIRA, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17659572** e o código CRC **13CA6C0C**.

Referência: Processo nº 08059.000362/2020-99

SEI nº 17659572



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO/2023-
GESCON/DILOG/DITEC/PF

Processo nº 08059.000362/2020-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 025.420.617-42, portador da Carteira de Identidade nº 3.981.743 SSP/DF, matrícula funcional nº 15.708, designado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.262.535/0001-80, sediada na 11ª Avenida Nº 1.028, quadra 42, lote 08 - setor Leste Universitário, em Goiânia/GO - CEP: 74.610-030 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 3851542, expedida pela DGPC/GO e CPF nº 872.551.031-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000362/2020-99 e 08059.000097/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2021 - DITEC/PF, decorrente do Pregão nº 17/2020 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2021 - DITEC/PF, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2023 à 01/03/2024** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Segunda cláusula contratual.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, conforme previsão contida na Cláusula Sexta e novos valores estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS-DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.204.230,09 (Dois Milhões e duzentos e quatro mil e duzentos e trinta reais e nove centavos)**, dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte de Recursos: 100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, na data da última assinatura.

CONTRATANTE:

ROBERTO REIS MONTEIRO NETO
Diretor Técnico-Científico

CONTRATADA:

CLENES MARIO MARIANE PEREIRA
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Camila Ramos Cabral

2ª Pedro Ivo Rodrigues Alvarenga



Documento assinado eletronicamente por **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 28/02/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO RODRIGUES ALVARENGA, Assessor(a)**, em 28/02/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 28/02/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27390875** e o código CRC **404EADCC**.

Referência: Processo nº 08059.000362/2020-99

SEI nº 27390875

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.000140/2023-37 ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.0045.00/2023, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação de Trabalhadores e Produtores e Produtoras Agropecuárias do Assentamento Poço da Volta, CNPJ: 08.696.168/0001-95, no município de Belém do São Francisco, no estado de Pernambuco. OBJETO: Doação de 1 (uma) Retroescavadeira, tombamento nº 321.173-9, CHASSI XUG08703KNPA00710, pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF. VALOR: R\$ 354.900,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 053, de 03 de fevereiro de 2023, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.000140/2023-37. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR e Ligeison Nunes Ferreira, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.000145/2023-60 ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.0044.00/2023, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Assentamento Rio Pontal, CNPJ: 08.519.246/0001-86, no município de Petrolina, no estado de Pernambuco. OBJETO: Doação de 1 (uma) grade aradora, tombamento nº 321.086-2, pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF. VALOR: R\$ 25.450,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 055, de 03 de fevereiro de 2023, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.000145/2023-60. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023. ASSINAM: Aurivalter Cordeiro Pereira da Silva, Superintendente Regional da 3ª/SR e Maria de Lourdes Caldas Pereira, Presidente da Associação.

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO: 59530.000114/2023-17 ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, nº 3.0023.00/2023, que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da Associação de Agricultores, Piscicultores, Pesca, Meio Ambiente e Turismo do Vale do São Francisco do Estado de Pernambuco - AGROPETUR, CNPJ: 44.706.145/0001-88, no município de Petrolina, no estado de Pernambuco. OBJETO: Doação de 39 (trinta e nove) Cisternas de 15.000 litros, e 73 (setenta e três) Caixas d'água de 1.000 litros, pertencentes ao acervo patrimonial da CODEVASF. VALOR: R\$ 208.130,00 (duzentos e oito mil e cento e trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Regional nº 037, de 27 de janeiro de 2023, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª SR - CODEVASF de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/16, conforme previsto na Norma para Alienação de Bens - NOR 454 e com os procedimentos contidos no Processo Administrativo nº 59530.000114/2023-17. DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023. ASSINAM: José Costa Barros, Superintendente Regional Substituto da 3ª/SR e Paulo Rogério Ribeiro dos Santos, Presidente da Associação.

6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO: 59560.001310/2021-81 ESPÉCIE: Primeira Prorrogação de Prazo "ex officio". Convênio nº 6.049.00/2021 (SICONV Nº 918420/2021). CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nordestina/BA, CNPJ: 13.347.539/0001-63. OBJETO: Prorrogar, de ofício, o prazo de execução do Convênio referenciado, por mais 03 (três) meses, contados a partir de 16/03/2023, passando o seu termo final para 17/06/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso VI da Lei nº 8.666/1993 c/c a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 507, de 24 de novembro de 2011, art. 51, ratificada pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu art. 27, inciso VI. ASSINA: Pela CONCEDENTE CODEVASF - Miled Cussa Filho - Superintendente da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF. DATA: 17/02/2023.

7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: 59570.001352/2020-12
Suspensão temporária do Contrato nº 7.240.00/2020, firmado entre a CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0001-26 e a ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., CNPJ: 11.380.698/0001-34, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de apoio à fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito e sob a gestão da 7ª SR da CODEVASF, em razão do cenário de incertezas acerca dos pagamentos que custearão os serviços contratados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 135, XIII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. DATA DA SUSPENSÃO: a partir de 02/03/2023. SIGNATÁRIO: José Ocelo Rocha Campos Júnior, CPF: 293.569.033-87, respondendo pela 7ª Superintendência Regional.

JOSÉ OCELO ROCHA CAMPOS JÚNIOR
Superintendência Regional

11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MACAPÁ/AP

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 59513.000036/2023-51. ESPÉCIE Termo de Doação nº 11.0024.01/2023 que firmam entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) caminhão pipa de 9 m³. Marca Iveco Tector 150E21. Cor Branca, Fab/Mod 22/23 Km. Chassi: 93ZA01LF0P8953579, Placa: SGQ4E78 para a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, CNPJ nº 23.066.905/0001-60. Tombamento: 308.368-6, Valor unitário: R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Hilton Rogério Maia Cardoso - Superintendente Regional da 11ª SR - CODEVASF. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000080/2023-70-e ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0038.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) caminhonete pick-up, tombamento nº 296.788-8, avaliada em R\$ 213.890,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa reais) e pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334) torna público o resultado de julgamento do item 1 do Pregão Eletrônico nº 34/2022, o qual teve como vencedor a empresa METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.186.098/0001-86, pelo valor unitário de R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais). Demais informações poderão ser obtidas no Portal de compras do Governo Federal, disponível em: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=200334&numprp=342022&codigoModalidade=5&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=342022&f_codUasg=200334&f_codMod=5&f_tpPregao=E&f_lstiCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=

DANILO DE ALBUQUERQUE
Agente de Polícia Federal

(SIDEV - 02/03/2023) 200334-00001-2023NE000318

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 200406

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 08059.000362/2020-99.
Pregão. Nº 17/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 07.262.535/0001-80 - GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 16/2021 - ditec/pf, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/03/2023 à 01/03/2024 nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual e repactuar os valores do contrato, conforme previsão contida na cláusula sexta e novos valores estabelecidos na convenção coletiva de trabalho 2023/2023 do sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do df - sindiserviços-df.. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.204.230,08. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200406

Número do Contrato: 18/2019.
Nº Processo: 08059.000647/2018-13.
Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 04.762.861/0001-68 - ENGEPRO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de valores do contrato nº 18/2019 - ditec/pf, de 22 de abril de 2019 - reajuste de preços 2022 para os itens de uniformes e equipamentos (alíneas "a" e "c" do módulo 5 - insumos diversos da planilha de formação de custos e preços - pfc). Vigência: 24/04/2019 a 24/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.518.160,19. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2023 - UASG 200358

Número do Contrato: 3/2019.
Nº Processo: 08230.008325/2018-76.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 09.676.022/0001-40 - SERVVALE SERVICOS GERAIS DO VALE DO SAO FRANCISCO LTDA. Objeto: O objeto do presente apostilamento é a repactuação contratual, conforme especificações e condições apresentadas no edital do pregão eletrônico nº 03/2019, seus anexos, na instrução normativa seges/mp nº 5, de 26 de maio de 2017 e no contrato 03/2019 - prestação de serviços continuado de recepção com disponibilização de mão de obra, cct 09/2023.. Vigência: 16/05/2019 a 16/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 961.301,16. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200358

Número do Contrato: 5/2022.
Nº Processo: 08230.002821/2022-01.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE AL. Contratado: 17.570.975/0001-58 - PRONTO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente apostilamento é a repactuação contratual, conforme especificações e condições apresentadas no edital do pregão eletrônico nº 01/2022, seus anexos, na instrução normativa seges/mp nº 5, de 26 de maio de 2017 e no contrato 05/2022 - prestação de serviços continuado de lavagem de veículos com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, cct 09/2023.. Vigência: 03/05/2022 a 03/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.965,18. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 200346

Número do Contrato: 8/2020.
Nº Processo: 08255.001089/2020-01.
Pregão. Nº 8/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 21.938.382/0001-79 - HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Promover o acréscimo ao item 01 e supressão ao item 07, em função da mudança das sedes da sr/pf/ba e da dpf/vdc/ba.. Vigência: 01/03/2023 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.462.266,60. Data de Assinatura: 28/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 200346

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 08255.002935/2020-01.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 26.387.303/0001-00 - TROIA ASSESSORIA E SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: Alterar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 04/2022 - sr/pf/ba, em função da edição da convenção coletiva de trabalho - cct nº ba000030/2023, majorando o piso normativo das categorias de recepcionista, copeira, jardineiro e auxiliar de almoxarife, auxílio alimentação, auxílio saúde, auxílio odontológico e seguro de vida, a partir de 01/01/2023.. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.255.519,48. Data de Assinatura: 01/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/03/2023).



Data e hora da consulta: 17/01/2023 16:03
Usuário: ***.033.134-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

Ano	Tipo	Número
2023	NE	19

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172371	1000000000	339037	200406	PF99900AG23

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/01/2023	Estimativo	08059.000362/2020-99	0,0000	175.442,10

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.262.535/0001-80	GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	74605-060
Endereço	UF	Telefone
DECIMA PRIMEIRA AVENIDA 1028 QUADRA42 SET LESTE UNIVERSIT	GO	
Município	UF	Telefone
GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

EMPENHO PARA COBRIR O CONTRATO 16/2021, COM VIGÊNCIA ATÉ 01/03/2023, PARA OS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, CONF. DEPSPACHO 26417331-GESCON/SELOG/DITEC/PF.
VALOR PROPORCIONAL, DEVIDO LIBERAÇÃO DE 1/12 AVOS DA COTA.

Local da Entrega

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Informação Complementar

20040605000162021 - UASG Minuta: 200406

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/01/2023 15:07:33	Alteração

Data e hora da consulta: 17/01/2023 16:03

Usuário: ***.033.134-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	175.442,10

Subelemento 02 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁREAS INTERNAS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE	175.442,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/01/2023	Inclusão	0,11526	1.522.142,1135	175.442,10

Assinaturas

Ordenador de Despesa

NIVALDO PONCIO

***.711.737-**

17/01/2023 15:07:33

Gestor Financeiro

LUIS OTAVIO GOUVEIA

***.459.651-**

10/01/2023 15:43:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/01/2023 15:07:33	Alteração

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 200323 - DISPF

Nº Processo: 08016.016559/2020-46.
Regime Diferenciado de Contratação Nº 1/2020. Contratante: DEPEN - DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL.
Contratado: 05.275.229/0001-52 - G.C.E S/A. Objeto: Realização de obras de reforço da segurança externa (muro, passarela, torres de vigilância, casa de força e posto de controle), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, da penitenciária federal em Brasília/DF, a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Fundamento Legal: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. Vigência: 28/01/2021 a 28/07/2022. Valor Total: R\$ 24.948.552,41. Data de Assinatura: 28/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2021).

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - UASG 200406 - DITEC/DPF

Nº Processo: 08059.000362/2020-99.
Pregão Nº 17/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.
Contratado: 07.262.535/0001-80 - GARRA FORTE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, asseio, desinfecção dos bens móveis e imóveis, e jardinagem, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos (laboratórios), e demais atividades correlatas, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de material e equipamentos necessários, para as dependências da diretoria técnico-científica da polícia federal - ditec/pf, que neste ato compreende o edifício do instituto nacional de criminalística - inc e seu prédio anexo, e o instituto nacional de identificação - ini/pf.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022. Valor Total: R\$ 1.893.224,61. Data de Assinatura: 11/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2021

Este pregoeiro torna público o resultado do Pregão nº02/2021 - aquisição de peças para o sistema de climatização LG,a fim de atender às necessidades da SR/PF/AC. Sagraram-se como vencedoras as empresas Inova Ar Condicionado, CNPJ Nº 23268984/000191 e Refrigeração Flora Ltda, CNPJ Nº 05.780.938/000195. O valor total homologado foi de R\$ 172.937,06. Os detalhes do certame estão disponíveis em ata pública no site do Comprasnet.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro oficial

Dias: 12/02/2021 , 17/02/2021 E 18/02/2021

(SIDE - 11/02/2021) 200380-00001-2021NE800000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 200380

Nº Processo: 08220000676202153. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta), conforme demanda, para alimentação dos custodiados da DPF/EPA/AC e DPF/CZS/AC.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 12/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 364, Nr 3501, Portal da Amazônia - Rio Branco/AC ou https://www.gov.br/compras/edital/200380-5-00004-2021. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/02/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JANAYRA SARAIVA LOPES
Cpl

(SIASGnet - 11/02/2021) 200380-00001-2021NE000111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200382

Nº Processo: 08240004957202066. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações da Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas e de suas Descentralizadas, compreendendo o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva (postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições, quantidades. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/02/2021 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Domingos Jorge Velho, 40 - Dom Pedro II - Planalto, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/200382-5-00001-2021. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Atentar que os documentos de habilitação deve ser remetidos em momento anterior a abertura dos lances..

AUGUSTO CESAR SOUZA
Pregoeiro Sr/am

(SIASGnet - 10/02/2021) 200382-00001-2020NE800035

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 200392 - SR/DPF/CE

Nº Processo: 08270.008619/2020-46.
Concorrência Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE.
Contratado: 10.485.488/0001-48 - CONSTRUTORA PLATO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para obra de construção da delegacia de polícia federal em Juazeiro do norte/ce, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..
Fundamento Legal: . Vigência: 11/02/2021 a 11/02/2024. Valor Total: R\$ 10.644.494,45. Data de Assinatura: 11/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2021

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores, com 10 paradas. Sagrou-se vencedora do certame a Empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores, CNPJ 09.283.075/0001-00 pelo valor anual de R\$ 42.900,00.

ELIEZER GENTIL DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 11/02/2021) 200374-00001-2021NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 200354 - SR/DPF/MS

Número do Contrato: 5/2017.
Nº Processo: 08335.001849/2017-87.
Pregão. Nº 2/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 03 meses.. Vigência: 01/03/2021 a 31/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 268.189,56. Data de Assinatura: 10/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Recompor saldo estimado contrato de adesão..

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021 - SR/PF/MG

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais torna público que tem o interesse em locar imóvel no bairro Gutierrez ou na região centro-sul do município de Belo Horizonte/MG, para instalação provisória da sede da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, por um período mínimo de 48 meses, a partir de março de 2022, de acordo com as especificações e características constantes no edital de chamamento público nº 1/2021. As propostas serão recebidas até às 17:00 horas, horário de Brasília, do dia 30 de março de 2021, no Setor de Protocolo da Superintendência Regional da Polícia Federal, localizada na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep: 30.441-170, pessoalmente ou enviado por via postal. Obtenção do referido edital e demais informações, dúvidas ou esclarecimentos serão obtidos no Setor de Administração e Logística Policial da SR/PF/MG, Telefone (31) 3330-5223 - E-mail: selog.srmg@pf.gov.br.

Belo Horizonte-MG, 11 de fevereiro de 2021.
CAIRO COSTA DUARTE
Superintendente Regional da Polícia Federal

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 001/2021. DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. PARTES: SEJUSP, Polícia Federal - PF, Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG, Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG. Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre os participantes, com vista ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum, voltados para o treinamento de recursos humanos, para o desenvolvimento e para o compartilhamento de tecnologias, de informações e de recursos de informática, visando à harmonização, à extração, à análise e à difusão de sistemas, de dados e de informações, bem como ao planejamento e ao desenvolvimento institucional, a ser executado no Estado de Minas Gerais, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho - Anexo I. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021. SIGNATÁRIOS: Alexandre Leao Batista Silva, Cairo Costa Duarte, Wagner Pinto de Souza, Eduardo Felisberto Alves e Edgard Estevo da Silva.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200386 - SR/DPF/PA

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 08360.004939/2020-18.
Pregão. Nº 12/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PA. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula de exigência de garantia de execução no contrato n 09/2020-sr/pf/pa, nos termos do edital que ensejou a contratação, com a seguinte redação:
"cláusula sétima- da garantia
7.1 o adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
7.2 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do instrumento que prevê expressamente a prestação da garantia, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.". Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.504.795,32. Data de Assinatura: 09/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200396 - SR/DPF/PB

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 08375.003488/2019-07.
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA PB. Contratado: 19.248.534/0001-60 - ABS FRIO SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n 09/2019-sr/pf/pb, referente aos serviços de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação, substituição, com fornecimento de materiais e peças originais (exceto compressor), mão de obra e componentes, nos aparelhos de ar condicionado tipo split do acervo da delegacia da polícia federal na cidade de patos/pb. Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.172,48. Data de Assinatura: 22/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2021).

